



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1344/SERENG\_SCA/28309  
Protocolo COMAER nº 67270.907578/2011-32

Canoas, 11 de agosto de 2011.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Secretário MÁRCIO BINS ELY  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre. RS

Assunto: Regularização de Edificação Industrial em Porto Alegre-RS.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Arq. Marcos J. M. Cruz, de 15 de junho de 2011, em nome da Valplast - Embalagens Plásticas Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de uma edificação industrial, com 7,05 metros de altura, **destinada à fabricação de embalagens plásticas**, localizada na Rua Ernesto Neugebauer, nº 72, coordenadas geográficas: 29º59'32"S/051º11'31"W, Bairro Humaitá, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização da referida edificação industrial, desde que fique limitada a **17,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), conforme autorização anterior, objeto do Ofício nº 1553/SERENG-5/3689, de 02 de outubro de 2009, e desde que **não se armazene e/ou se estoque o material utilizado na fabricação das embalagens (polietileno, tintas e tinner)**, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Of Ext nº 1344/SERENG\_SCA/28309 - V COMAR, de 11 AGO 2011 - Prot.COMAER nº 67270.907578/2011-32)

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe Interino do EM-5

